

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 482/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	001	DIRETOR GERAL		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento		
Recurso	3.835	EMATER - Micro bacias - C/c 63.966-4		
Elemento	3.3.90.30.0000	(824) – Material de Consumo	R\$	44.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(825) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	127.600,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(826) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.200,00
Soma Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento			R\$	209.800,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.835	EMATER - Micro bacias - C/c 63.966-4	R\$ 209.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 483/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	002	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1008	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas
Recurso	830	Convenio 523/2013 – Revitalização de Avenida, Rua e Praça
Elemento	4.4.90.51.0000 (829)	Obras e Instalações R\$ 24.220,34
Soma Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas		R\$ 24.220,34

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO.**

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.10.9.1.0000 - (830)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R\$ 24.220,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 29/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 482/2017 de 19 de fevereiro de 2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	001	DIRETOR GERAL		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento		
Recurso	3.835	EMATER - Micro bacias - C/c 63.966-4		
Elemento	3.3.90.30.0000	(824) – Material de Consumo	R\$	44.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(825) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	127.600,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(826) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.200,00
Soma Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento			R\$	209.800,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.835	EMATER - Micro bacias - C/c 63.966-4	R\$ 209.800,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 30/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 482/2017 de 19 de fevereiro de 2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade	002	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1008	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas
Recurso	830	Convenio 523/2013 – Revitalização de Avenida, Rua e Praça
Elemento	4.4.90.51.0000 (829)	Obras e Instalações R\$ 24.220,34
Soma Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas		R\$ 24.220,34

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO.**

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.10.9.1.0000 - (830)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R\$ 24.220,34

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 026/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALISTO DIAS (01)** uma diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. Com saída dia 12/02/2018 e retorno dia 14/02/2018, para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
19 dias do mês Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALISTO DIAS (01)** uma diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. Com saída dia 18/02/2018 e retorno dia 19/02/2018, para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
19 dias do mês Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 06 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Valor) CONTRATO 033/2017- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2017
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MARCELO RICARDO FERREIRA- EIRELI**
CNPJ Nº: 19.406.928/0001-07

OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E MELHORIAS NA DRENAGEM DA AVENIDA CAMPO SALLES NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826282/2015/MCIDADES/CAIXA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO INICIAL: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias a ser contado de 21/11/2017 até a data de 21/03/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias a ser contado de 28/04/2018 até a data de 26/08/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR: R\$ 33.118,75 (trinta e três mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	1008	4.4.90.51.0000	570	1000

FUNDAMENTO: É objeto do presente aditamento do valor de R\$ 33.118,75 (Trinta e três mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) do contrato original de R\$ 261.520,02 (Duzentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e dois centavos), que representa o percentual de acréscimo de 12,66%. O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo de valor encaminhado pela empresa MARCELO RICARDO FERREIRA-EIRELI e as informações repassadas através de PARECER TÉCNICO realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Jorge Luis Augusto Almada CREA/PR-75.695/D após análise de pedido e mediante fiscalização "in loco" autorizou tão somente o valor constante da cláusula primeira deste aditivo, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável ao acréscimo de valor para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 16 de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 07 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 19 de fevereiro de 2018


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 08 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 03 (três) diárias ao Presidente da Câmara de Vereadores **MAURO JOÃO SCHIAVO**, conforme autorização do vice-presidente Moises Soares Ribeiro, e pagamento de 03 (três) diárias aos vereadores **Moises Soares Ribeiro, Luis Donizeti de Melo, Javam de Castro Rodrigues e Marcos Benassi de Mello**, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do curso promovido pela empresa Ceap, o curso **ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS JUNTO AS CÂMARAS DE VEREADORES**, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente